



**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE SURTOS,
EPIDEMIAS, PANDEMIAS E CATÁSTROFES NATURAIS
2026 - 2029**

**PAULA FREITAS-PR
JUNHO/2026**

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 2 de 19

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Paula Freitas – Paraná

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 2026–2029

Elaboração: Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação: Conselho Municipal de Saúde e Gestão Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais tem como finalidade estabelecer diretrizes, fluxos, responsabilidades e estratégias operacionais para prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de emergências em saúde pública e desastres naturais no município de Paula Freitas – PR.

O documento busca organizar as ações dos serviços de saúde, vigilância epidemiológica, atenção primária, assistência farmacêutica, vigilância sanitária, Defesa Civil e demais setores envolvidos, visando reduzir riscos, minimizar impactos sanitários, ambientais e sociais, além de proteger a população.

O plano poderá ser ativado em situações relacionadas a doenças transmissíveis, surtos alimentares, arboviroses, síndromes respiratórias, pandemias, eventos biológicos emergentes, zoonoses, enchentes, alagamentos, tempestades, estiagens, deslizamentos, acidentes ambientais e outras condições que representem risco à saúde coletiva.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Estabelecer ações integradas para prevenção, monitoramento, controle e resposta rápida frente a surtos, epidemias, pandemias e catástrofes naturais no município de Paula Freitas – PR.

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 3 de 19

3.2 Objetivos Específicos

- Organizar fluxos assistenciais, epidemiológicos e emergenciais;
- Definir responsabilidades das equipes e setores envolvidos;
- Fortalecer ações de vigilância em saúde;
- Garantir atendimento oportuno e seguro à população;
- Reduzir morbimortalidade relacionada aos agravos e desastres;
- Estabelecer protocolos de comunicação e notificação;
- Promover ações educativas e preventivas;
- Garantir insumos, medicamentos e equipamentos estratégicos;
- Estabelecer articulação intersetorial;
- Definir critérios para ativação e desmobilização do plano.

4. BASE LEGAL E REFERÊNCIAS NORMATIVAS

O presente plano fundamenta-se nas seguintes legislações e normativas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990;
- Regulamento Sanitário Internacional (RSI);
- Plano Estadual de Contingência do Paraná;
- Normas e protocolos do Ministério da Saúde;
- Portarias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- Plano Municipal de Saúde;
- Plano Municipal de Contingência das Arboviroses: Dengue, Chikungunya e Zika
- Protocolos clínicos e diretrizes assistenciais vigentes.

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 4 de 19

5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1 Contexto Histórico

A história do município de Paula Freitas remonta ao final do século XIX, quando a região era conhecida como "Estácios", em referência ao Porto dos Estácios, localizado às margens do Rio Iguaçu. O primeiro morador registrado foi Manoel Estácio de Paula, que se estabeleceu na região em 1871, próximo ao Rio Macacos.

O desenvolvimento local intensificou-se com a construção da Estrada de Ferro São Paulo–Rio Grande, posteriormente denominada Rede Viação Paraná-Santa Catarina. Em 26 de fevereiro de 1905 foi inaugurada a estação ferroviária denominada Paula Freitas, em homenagem ao engenheiro civil Dr. Antônio de Paula Freitas, importante especialista em ferrovias brasileiras.

A ocupação territorial ocorreu por meio de um processo colonizatório diversificado, recebendo migrantes oriundos principalmente do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além de expressiva imigração europeia, especialmente polonesa, ucraniana e alemã. Destacam-se entre as famílias pioneiras os Estácios, Marés de Souza, Gasparin, Lara, Cordeiro, Marques, Afonso, Bueno, Schwartz, Gabardo e Hermann.

Inicialmente formou-se a Colônia Carazinho, posteriormente Distrito de Carazinho. Com o crescimento da atividade madeireira e a implantação da ferrovia, a sede distrital foi transferida para a Vila Paula Freitas, devido à melhor acessibilidade e comunicação com as demais localidades.

Em janeiro de 1940, o povoado foi elevado à categoria de Vila. O município foi oficialmente criado pela Lei Estadual nº 4.788, de 29 de novembro de 1963, sendo instalado em 08 de dezembro de 1964, quando se tornou politicamente independente de União da Vitória.

5.2 Caracterização Geográfica

O município localiza-se na região Sul do Estado do Paraná, integrando a área de abrangência da 6ª Regional de Saúde de União da Vitória.

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 5 de 19

Possui área territorial aproximada de 421 km², com população estimada em 5.706 habitantes (Censo 2022), resultando em densidade demográfica de 13,45 habitantes por km². Geologicamente, encontra-se inserido no Planalto Arenito-Basáltico da Bacia do Paraná, apresentando relevo suavemente ondulado e solos férteis, especialmente a denominada "terra roxa", fator que favorece a atividade agrícola predominante na economia local. O município é banhado pelo Rio Iguaçu e seus afluentes, destacando-se o Rio Macacos, que historicamente desempenharam papel fundamental no desenvolvimento econômico e social da região.

O clima é subtropical úmido, caracterizado por invernos frios, ocorrência de geadas e chuvas distribuídas ao longo do ano, condições que influenciam diretamente o perfil epidemiológico local, especialmente no aumento das doenças respiratórias sazonais.

5.3 Aspectos Demográficos e Socioeconômicos

Paula Freitas possui perfil predominantemente rural, com significativa parcela da população residindo em comunidades do interior.

Indicadores Socioeconômicos

- População estimada: 5.706 habitantes;
- Densidade demográfica: 13,45 hab/km²;
- PIB per capita: R\$ 74.045,21;
- Renda per capita média: R\$ 621,46;
- IDHM Geral: 0,717;
- IDHM Renda: 0,699;
- IDHM Educação: 0,622;
- Índice de Gini: 0,58;
- Expectativa de vida: 75,79 anos;
- Taxa de alfabetização: aproximadamente 87%.

Embora apresente IDHM considerado alto, persistem desigualdades socioeconômicas importantes, especialmente relacionadas à renda e ao acesso a serviços em áreas rurais.

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 6 de 19

Composição Étnica

A população é formada predominantemente por descendentes de imigrantes europeus, especialmente poloneses, ucranianos e alemães.

Distribuição populacional por raça/cor:

- Branca: 79%;
- Parda: 18%;
- Preta: 2%;
- Amarela: 0,5%.

5.4 Aspectos Culturais e Comunitários

O município apresenta forte tradição cultural ligada à agricultura familiar e à imigração europeia.

Destacam-se:

- Festa da Melancia;
- Festa da Padroeira São Carlos Borromeu;
- Caminhada na Natureza;
- Grupo de ciclismo Bora Pedalar;
- Clubes esportivos comunitários;
- Associações de produtores rurais;
- Cooperativas de crédito;
- Organizações religiosas católicas, evangélicas e espíritas.

Esses espaços comunitários representam importantes canais para ações de educação em saúde e mobilização social durante emergências sanitárias.

5.5 Aspectos Ambientais e de Saneamento

O município não dispõe de sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário. Predominam:

- Fossas sépticas;
- Fossas rudimentares;

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 7 de 19

- Aproveitamento de resíduos orgânicos em hortas domiciliares;
- Coleta regular de resíduos sólidos urbanos.

A ausência de rede coletora de esgoto constitui fator de vulnerabilidade para ocorrência de doenças de transmissão hídrica e alimentar.

5.6 Evolução da Rede Municipal de Saúde

A assistência à saúde iniciou-se de forma incipiente na década de 1970, com atendimentos médicos, odontológicos e vacinação.

Posteriormente:

- 1976: gestão realizada pelo sindicato local;
- 1981: Estado assume oficialmente o atendimento;
- Década de 1980: implantação do Centro de Saúde Paula Freitas;
- 1991: criação do Conselho Municipal de Saúde;
- 1998: implantação formal da Vigilância Sanitária Municipal;
- Décadas de 2000 e 2010: expansão dos serviços do SUS e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Atualmente o sistema municipal encontra-se totalmente municipalizado e estruturado conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

5.7 Rede Assistencial de Saúde

O município de Paula Freitas possui sua Rede de Atenção à Saúde estruturada conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo a Atenção Primária à Saúde como principal porta de entrada para os serviços assistenciais.

A assistência é organizada por meio das equipes de Estratégia Saúde da Família, responsáveis pelo acompanhamento longitudinal da população, desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoramento das condições crônicas.

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 8 de 19

A Unidade Básica de Saúde Central concentra importante parte dos atendimentos municipais, funcionando como referência para consultas médicas, enfermagem, imunização, procedimentos, acompanhamento de condições crônicas, atendimento à saúde da mulher, saúde da criança, saúde mental e demais demandas da atenção básica.

A rede conta ainda com suporte multiprofissional, incluindo profissionais das áreas de psicologia, assistência social, fisioterapia, nutrição, educação física e assistência farmacêutica, garantindo atendimento integral aos usuários.

As ações de Vigilância em Saúde são desenvolvidas por meio da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Programa Municipal de Imunização, atuando de forma integrada na prevenção, monitoramento e controle de agravos de interesse em saúde pública.

Os atendimentos de média e alta complexidade são realizados por meio da Rede de Atenção à Saúde regionalizada, mediante encaminhamento e regulação para serviços especializados e unidades hospitalares de referência da região.

A estrutura municipal é complementada pelo transporte sanitário, que desempenha papel fundamental no acesso da população aos serviços especializados, especialmente para os moradores das comunidades rurais.

5.8 Situação e Perfil Epidemiológico

O perfil epidemiológico do município caracteriza-se pela coexistência de doenças crônicas não transmissíveis, doenças transmissíveis, agravos relacionados ao trabalho, causas externas e condições associadas ao envelhecimento populacional.

Entre os principais desafios assistenciais destacam-se o acompanhamento de pessoas com hipertensão arterial, diabetes mellitus, transtornos mentais, neoplasias, deficiências e outras condições que demandam acompanhamento contínuo pela Atenção Primária à Saúde.

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 9 de 19

Observa-se também a necessidade permanente de vigilância para doenças imunopreveníveis, arboviroses, zoonoses, doenças respiratórias, doenças transmitidas por água e alimentos e demais agravos de notificação compulsória.

O município apresenta características predominantemente rurais, fator que influencia diretamente o perfil de adoecimento da população, especialmente em relação aos acidentes de trabalho, acidentes envolvendo animais peçonhentos, exposição a agrotóxicos e outras situações relacionadas às atividades agrícolas.

A presença de população idosa, pessoas com doenças crônicas e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social exige monitoramento contínuo e planejamento permanente para enfrentamento de surtos, epidemias e pandemias.

No campo da saúde materno-infantil, o município mantém ações voltadas ao acompanhamento pré-natal, puericultura, imunização e vigilância dos óbitos infantis e fetais, buscando qualificar continuamente os indicadores de saúde.

A cobertura vacinal constitui uma das principais estratégias de prevenção adotadas pelo município, sendo desenvolvidas ações permanentes de busca ativa, monitoramento e educação em saúde para ampliação das coberturas e redução do risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis.

Diante desse cenário, a Vigilância em Saúde mantém monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos, permitindo a identificação precoce de eventos de interesse em saúde pública e subsidiando a tomada de decisões para prevenção, controle e resposta às emergências sanitárias.

5.9 Vulnerabilidades para Emergências em Saúde Pública

Entre os principais fatores de risco identificados para enfrentamento de surtos, epidemias e pandemias destacam-se:

- População dispersa em extensas áreas rurais;
- Limitações de comunicação em comunidades do interior;
- Ausência de sistema público de esgotamento sanitário;

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 10 de 19

- Dependência de municípios de referência para média e alta complexidade;
- Predomínio de população idosa e portadores de doenças crônicas;
- Possibilidade de ocorrência de arboviroses, zoonoses e doenças respiratórias sazonais;
- Eventos climáticos extremos característicos da região Sul.

6. DEFINIÇÕES

Surto

Ocorrência de casos acima do esperado de determinada doença ou agravo em local restrito.

Epidemia

Ocorrência de número elevado de casos de uma doença em determinada região ou população.

Pandemia

Epidemia disseminada em diversos países ou continentes com transmissão sustentada.

Catástrofe Natural

Evento adverso natural que causa danos humanos, ambientais, sociais ou econômicos, exigindo resposta emergencial.

Emergência em Saúde Pública

Situação que representa risco à saúde coletiva e exige resposta rápida e coordenada.

7. PRINCIPAIS AGRAVOS PRIORITÁRIOS

O presente plano poderá ser aplicado diante de:

- Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya);
- Influenza e Síndromes Respiratórias Agudas;
- COVID-19 e variantes emergentes;
- Meningites;
- Doenças exantemáticas;
- Gastroenterites e surtos alimentares;

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 11 de 19

- Tuberculose;
- Coqueluche;
- Febre amarela;
- Leptospirose;
- Hantavirose;
- Doenças imunopreveníveis;
- Zoonoses;
- Enchentes e alagamentos;
- Vendavais e tempestades severas;
- Deslizamentos;
- Estiagens e seca;
- Acidentes ambientais;
- Interrupção de abastecimento de água ou energia;
- Outros agravos de importância em saúde pública.

8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

8.1 Comitê Municipal de Enfrentamento

O Comitê Municipal de Enfrentamento será instituído por ato oficial, composto pelos membros abaixo relacionados com suas devidas atribuições:

Secretaria Municipal de Saúde

- Coordenar a elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Contingência;
- Gerenciar as ações de resposta às emergências em saúde pública;
- Promover a integração entre os diversos setores envolvidos;
- Articular ações junto à Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;
- Deliberar sobre medidas de prevenção, controle e mitigação dos agravos.

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 12 de 19

Secretaria Municipal de Administração

- Prestar suporte administrativo às ações do Comitê;
- Auxiliar na gestão de recursos humanos e materiais;
- Viabilizar processos administrativos necessários ao enfrentamento da emergência;
- Apoiar a organização institucional durante situações de crise.

Secretaria Municipal de Educação

- Desenvolver ações educativas e preventivas junto à comunidade escolar;
- Apoiar campanhas de promoção da saúde;
- Implementar protocolos sanitários nas unidades de ensino quando necessário;
- Colaborar na disseminação de informações e orientações oficiais.

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Identificar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- Organizar ações de assistência humanitária quando necessárias;
- Apoiar medidas de proteção social durante situações de emergência;
- Articular a rede socioassistencial para atendimento das demandas decorrentes da crise.

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo

- Disponibilizar apoio operacional e logístico às ações do Comitê;
- Executar medidas relacionadas à limpeza urbana, saneamento e controle ambiental;
- Apoiar a instalação de estruturas temporárias quando necessário;
- Auxiliar no enfrentamento de situações que envolvam riscos ambientais e sanitários.
- Atuar em ações relacionadas às zoonoses e agravos ambientais quando necessário.

Secretaria Municipal de Agricultura

- Apoiar ações de vigilância e educação em saúde junto à população rural;
- Colaborar na identificação de riscos sanitários relacionados às atividades agropecuárias;
- Auxiliar na divulgação de medidas preventivas nas comunidades rurais;

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 13 de 19

Diretoria Administrativa da Saúde e Setor de Transporte

- Coordenar a logística de transporte sanitário municipal;
- Organizar o transporte de pacientes, profissionais, insumos e equipamentos;
- Garantir a disponibilidade e manutenção da frota utilizada nas ações de saúde;
- Apoiar a execução das atividades operacionais previstas no Plano de Contingência.

Coordenação de Saúde

- Coordenar a execução das ações assistenciais e de vigilância em saúde;
- Monitorar a implementação dos protocolos estabelecidos;
- Supervisionar as equipes de saúde envolvidas na resposta à emergência;
- Avaliar continuamente a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

Vigilância Epidemiológica

- Realizar monitoramento contínuo da situação epidemiológica;
- Detectar, investigar e monitorar surtos, epidemias e outros eventos de interesse em saúde pública;
- Realizar notificações compulsórias conforme a legislação vigente;
- Produzir relatórios, análises e boletins epidemiológicos para subsidiar a tomada de decisão;
- Recomendar medidas de prevenção e controle dos agravos.

Vigilância Sanitária

- Executar ações de fiscalização sanitária;
- Monitorar estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;
- Orientar a população e os setores regulados sobre medidas sanitárias;
- Adotar medidas de prevenção e redução de riscos à saúde coletiva;
- Apoiar ações de controle durante situações de emergência em saúde pública.

Setor de Enfermagem

- Organizar os fluxos assistenciais nas unidades de saúde;
- Coordenar ações de acolhimento, classificação de risco e acompanhamento dos pacientes;

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 14 de 19

- Participar da elaboração e implementação de protocolos assistenciais;
- Apoiar campanhas de vacinação e demais ações de prevenção e promoção da saúde;
- Monitorar indicadores assistenciais relacionados à emergência.

Assistência Farmacêutica

- Garantir o abastecimento de medicamentos e insumos estratégicos;
- Planejar aquisições e reposições de medicamentos e insumos;
- Orientar os profissionais de saúde quanto ao uso racional dos medicamentos;
- Apoiar a logística de distribuição dos insumos necessários.

Setor de Compras e Licitação

- Realizar os processos de aquisição de bens, serviços, equipamentos e insumos necessários ao enfrentamento da emergência;
- Priorizar a tramitação dos processos relacionados às ações do Plano de Contingência;
- Garantir o cumprimento da legislação vigente nas contratações públicas;
- Manter comunicação permanente com os setores demandantes para evitar desabastecimentos;
- Apoiar a gestão dos contratos necessários para manutenção dos serviços essenciais.
- Monitorar estoques e consumo de materiais essenciais;

Defesa Civil

- Atuar na gestão de riscos e desastres que possam impactar a saúde pública;
- Apoiar ações de resposta, proteção e assistência à população;
- Auxiliar na logística de recursos humanos e materiais durante situações de emergência;
- Integrar as ações intersetoriais de preparação e resposta a eventos adversos.

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 15 de 19

Comunicação Social

- Elaborar e divulgar comunicados oficiais;
- Apoiar campanhas de prevenção, promoção da saúde e mobilização social;
- Combater a disseminação de informações falsas ou não verificadas;
- Manter a população informada sobre a situação epidemiológica e as medidas adotadas pelo município;
- Promover transparência e comunicação efetiva entre o Comitê e a comunidade.

9. NÍVEIS DE RESPOSTA

Nível 0 – Monitoramento

Situação sem ocorrência significativa de casos, mantendo vigilância ativa.

Ações:

- Monitoramento epidemiológico;
- Educação permanente;
- Atualização de protocolos;
- Capacitação das equipes;
- Monitoramento de riscos climáticos;
- Organização de estoques estratégicos.

Nível 1 – Alerta

Aumento de notificações ou identificação de casos suspeitos.

Ações:

- Intensificação das notificações;
- Investigação epidemiológica;
- Investigação de riscos climáticos;
- Comunicação à Regional de Saúde;
- Reforço das medidas preventivas;
- Busca ativa de contatos.

Nível 2 – Emergência

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 16 de 19

Transmissão local ou aumento importante de casos.

Ações:

- Ativação parcial do plano;
- Ampliação de atendimentos;
- Organização de fluxo separado;
- Intensificação da vacinação;
- Monitoramento diário;
- Divulgação de boletins.

Nível 3 – Crise/Pandemia/Calamidade

Situação de elevada transmissão e impacto nos serviços de saúde.

Ações:

- Ativação total do plano;
- Funcionamento do comitê de crise;
- Ampliação da rede assistencial;
- Ações intersetoriais emergenciais;
- Solicitação de apoio estadual/federal;
- Medidas sanitárias extraordinárias.

10. FLUXO DE NOTIFICAÇÃO

Todo caso suspeito de doença ou agravo de notificação compulsória deverá ser imediatamente comunicado à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Etapas:

1. Identificação do caso;
2. Atendimento inicial;
3. Notificação imediata;
4. Investigação epidemiológica;
5. Coleta de exames;
6. Monitoramento dos contatos;

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 17 de 19

7. Encerramento do caso.

11. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

- Higienização frequente das mãos;
- Uso de EPIs conforme protocolo;
- Vacinação;
- Desinfecção de superfícies;
- Controle vetorial;
- Monitoramento da qualidade da água;
- Destinação adequada de resíduos;
- Controle sanitário em abrigos;
- Educação em saúde;
- Comunicação de risco para população atingida.

Deverão ser mantidos registros de controle de estoque e monitoramento do consumo.

12. CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

As equipes deverão receber capacitação periódica sobre:

- Biossegurança;
- Notificação compulsória;
- Manejo clínico;
- Uso correto de EPIs;
- Coleta de exames;
- Higienização;
- Fluxos assistenciais;
- Comunicação de risco.

13. AÇÕES INTERSETORIAIS

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 18 de 19

O enfrentamento de surtos, epidemias e pandemias exige integração entre diferentes setores:

- Saúde;
- Educação;
- Assistência Social;
- Agricultura;
- Defesa Civil;
- Comunicação;
- Administração Municipal;
- Segurança Pública;
- Saneamento.

14. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

- Número de casos notificados;
- Taxa de incidência;
- Taxa de mortalidade;
- Taxa de internação;
- Cobertura vacinal;
- Tempo de resposta às notificações;
- Quantidade de surtos investigados;
- Disponibilidade de insumos;
- Ocupação de serviços.

15. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O plano poderá ser ativado mediante:

- Aumento inesperado de casos;
- Declaração estadual ou federal;
- Identificação de transmissão local;

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 19 de 19

- Emergência em saúde pública;
- Recomendação técnica da Vigilância em Saúde ou Defesa Civil.

16. CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização ocorrerá após:

- Redução sustentada dos casos;
- Controle da transmissão;
- Estabilização da rede assistencial;
- Avaliação técnica do comitê;
- Encerramento da situação de emergência.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contingência deverá ser revisado periodicamente, especialmente diante de alterações epidemiológicas, climáticas, novas normativas ou identificação de necessidades operacionais.

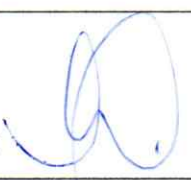
Todos os profissionais envolvidos deverão conhecer os fluxos e protocolos estabelecidos, garantindo resposta rápida, organizada e segura diante das emergências em saúde pública e catástrofes naturais.

18. HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS
01/06/2026	01	Elaboração inicial

	PLANO		CÓDIGO PLA.064
ELABORADO: 01/06/2026	REVISADO: NA	VIGÊNCIA: 01/06/2029	
TÍTULO: Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais		VERSÃO: 01	PÁG: : 20 de 20

19. TABELA DE APROVAÇÕES

Elaborado por: Coordenação Municipal de Saúde Nome do elaborador: Flavia Tais Waismann Cargo do elaborador: Coordenadora de Saúde	 Assinatura ou visto:
Revisado por: Enfermagem Nome do revisor: Igor Henrique Gruba da Cargo do revisor: Enfermeiro ESF 01	 Assinatura ou visto:
Revisado por: Enfermagem Nome do revisor: Raquel de Miranda Cargo do revisor: Enfermeira ESF 02	 Assinatura ou visto:
Validado por: Vigilância Sanitária Municipal Nome do Validador: Franciane Palhano Cargo: Médica Veterinária/Autoridade Sanitária	 Assinatura ou visto:
Aprovado por: Secretaria Municipal de Saúde Nome do aprovador: Maria Rosemeide Kimita Cargo do aprovador: Secretária de Saúde	 Assinatura ou visto:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2026, de 22 de junho de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007 e Lei Municipal nº 1.721/2026 de 16 de junho de 2026, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.721/2026 de 16 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais 2026-2029;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Paula Freitas-PR, 22 de junho de 2026.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

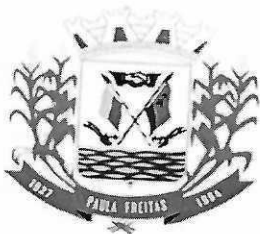
MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:26BC4834

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2026. Edição 3557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.435/2026– de 24 de junho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais e a designação dos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, preparação, monitoramento, resposta e recuperação frente às emergências em saúde pública e eventos adversos que possam impactar a população do município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais, de caráter permanente, consultivo, deliberativo, técnico e operacional, com a finalidade de coordenar, monitorar, avaliar e apoiar a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

- I – monitorar continuamente o cenário epidemiológico e os riscos de desastres naturais que possam impactar a saúde pública municipal;
- II – assessorar a Administração Municipal na tomada de decisões relacionadas às emergências em saúde pública e situações de calamidade;
- III – coordenar a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Contingência;
- IV – promover a integração entre os diversos órgãos e setores da Administração Municipal envolvidos na prevenção e resposta às emergências;
- V – propor medidas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente aos eventos adversos;
- VI – acompanhar a disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos, medicamentos e insumos estratégicos necessários ao enfrentamento das emergências;
- VII – elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas sempre que necessário;



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

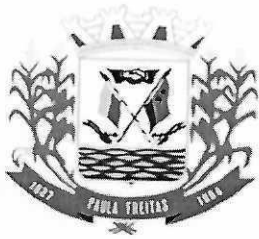
AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

VIII – articular ações com órgãos estaduais, federais, entidades públicas e privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais.

Nome	Setor/Órgão
Maria Rosemeide Kimita	Secretaria Municipal de Saúde
Hemerson José Kmita	Secretaria Municipal de Administração
Gislaine Aparecida Soares Galle	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Marlene dos Santos Dalpra	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mario José Gruba	Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo
Gildo Zaborowski	Secretaria Municipal de Agricultura
Joice Daiane Tomczak Tonezer Damas	Diretoria Administrativa da Saúde
Flavia Tais Waismann	Coordenação de Saúde
Marciele Renata Kloc	Vigilância Epidemiológica
Franciane Palhano Dener Alex Baran	Vigilância Sanitária
Igor Henrique Gruba da Silva Raquel de Miranda San Raphael Costa da Luz	Setor de Enfermagem
Jessica Lais Gehrman Quadros	Assistência Farmacêutica
Raquel Oleszczyszyn Battistini	Setor de Compras e Licitação
Thainara Karaczuk Dirings Evelin Konig	Defesa Civil



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Maria Camila da Rocha

Comunicação Social

§ 1º Os membros designados exercerão as atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções, acrescidas das responsabilidades específicas previstas no Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais.

§ 2º As atividades decorrentes da participação no Comitê serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições regulares dos cargos ocupados pelos servidores.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outros órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, conselhos municipais e demais profissionais cuja participação seja considerada relevante para os assuntos em discussão.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma estabelecido por sua coordenação e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade decorrente de situação de risco ou emergência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2026.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.435/2026– DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.435/2026– de 24 de junho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais e a designação dos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, preparação, monitoramento, resposta e recuperação frente às emergências em saúde pública e eventos adversos que possam impactar a população do município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais, de caráter permanente, consultivo, deliberativo, técnico e operacional, com a finalidade de coordenar, monitorar, avaliar e apoiar a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

- I – monitorar continuamente o cenário epidemiológico e os riscos de desastres naturais que possam impactar a saúde pública municipal;
- II – assessorar a Administração Municipal na tomada de decisões relacionadas às emergências em saúde pública e situações de calamidade;
- III – coordenar a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Contingência;
- IV – promover a integração entre os diversos órgãos e setores da Administração Municipal envolvidos na prevenção e resposta às emergências;
- V – propor medidas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente aos eventos adversos;
- VI – acompanhar a disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos, medicamentos e insumos estratégicos necessários ao enfrentamento das emergências;
- VII – elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas sempre que necessário;
- VIII – articular ações com órgãos estaduais, federais, entidades públicas e privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais.

Nome	Setor/Órgão
Maria Rosêmeide Kimita	Secretaria Municipal de Saúde
Hemerson José Kmita	Secretaria Municipal de Administração
Gislaine Aparecida Soares Galle	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Marlene dos Santos Dalpra	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mario José Gruba	Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo
Gildo Zaborowski	Secretaria Municipal de Agricultura
Joice Daiane Tomczak Tonezer Damas	Diretoria Administrativa da Saúde
Flavia Tais Waismann	Coordenação de Saúde
Marcele Renata Kloc	Vigilância Epidemiológica
Franciane Palhano	Vigilância Sanitária
Dener Alex Baran	
Igor Henrique Gruba da Silva	Setor de Enfermagem

Prefeitura Municipal de Paula Freitas

Raquel de Miranda	
San Raphael Costa da Luz	
Jessica Lais Gehrmann Quadros	Assistência Farmacêutica
Raquel Oleszczyszyn Battistini	Setor de Compras e Licitação
Thainara Karaczuk Dirings	
Evelin König	Defesa Civil
Maria Camila da Rocha	Comunicação Social

§ 1º Os membros designados exercerão as atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções, acrescidas das responsabilidades específicas previstas no Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Surtos, Epidemias, Pandemias e Catástrofes Naturais.

§ 2º As atividades decorrentes da participação no Comitê serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições regulares dos cargos ocupados pelos servidores.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outros órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, conselhos municipais e demais profissionais cuja participação seja considerada relevante para os assuntos em discussão.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma estabelecido por sua coordenação e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade decorrente de situação de risco ou emergência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:04AF5DA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2026. Edição 3559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>